

Estudo Técnico Preliminar 76/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 1380 Processo

2. Descrição da necessidade

A necessidade de contratação dos serviços descritos tem como objetivo proporcionar as condições de salubridade adequadas e um ambiente seguro para o desenvolvimento dos serviços administrativos, atendimento ao público e funcionamento geral dos departamentos da Secretaria de Assistência Social de Jaguariúna. Considerando que nos imóveis e nas áreas onde os serviços são executados, existem trabalhos administrativos, atendimento ao público, circulação de pessoas e ainda áreas de refeitório/convivência, almoxarifado, arquivo, garagem, copas, entre outros, o acúmulo de papel, equipamentos, maquinário, estoque de produtos e materiais pode propiciar o aparecimento de diversas pragas, em decorrência da natureza da ocupação e das atividades humanas ali existentes.

Nesse sentido, os serviços a serem contratados visam o controle de pragas e vetores, bem como de animais sinantrópicos, combatendo e minimizando o aparecimento de insetos (escorpiões, moscas, mosquitos, formigas, baratas, etc.), roedores (ratos, ratazanas, etc.) e de toda e qualquer espécie de pragas prejudiciais à saúde dos(as) servidores(as), colaboradores(as) e usuários(as) nas instalações e espaços abertos dos departamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Silvia Helena Trovo Verona

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O controle integrado de pragas e vetores deve contemplar as seguintes medidas:

1) Para os serviços de desinsetização:

Para os serviços de desinsetização contra moscas, traças, percevejos, aranhas, escorpiões e outros insetos rasteiros deverão ser utilizados inseticidas de categoria toxicológica III, desodorizados, na forma líquida, em spray, iscas, em pó ou em gel, conforme cada caso.

Metodologia de aplicação:

Pulverização em todas as caixas sépticas da área externa incluindo as garagens;

Pulverização em todos os ralos dos sanitários e das copas;

Pulverização nos rodapés externos das paredes de todo os prédios;

Pulverização nos rodapés internos das paredes de todo os prédios;

Aplicação de inseticida em gel para baratas e formigas em todas as mesas, bancadas, balcões, prateleiras e armários de todos os andares das edificações.

2) Serviços de desratização:

Colocação de cochos com raticida nas áreas externas dos edifícios, nas áreas internas e garagens;

5. Locais de Aplicação

Os serviços deverão ser executados nos endereços abaixo listados

Nº	EQUIPAMENTO	ENDEREÇO
1	Secretaria de Assistência Social	Rua Júlia Bueno, 191, Centro
2	Conselho Tutelar	Rua: José Alves Guedes, 943, Jd. São João
3	CRAS Centro	Rua Santa Catarina, 212, Jd. Fontanella
4	CRAS Cruzeiro do Sul	Rua: Rita Vilela de Andrade Lima, 257, Cruzeiro do Sul
5	CRAS Florianópolis	Rua: Ormádio Pinola, 396, Pq. Florianópolis
6	CRAS Nassif	Rua: Vigato, 400, Loteamento Panorama
7	CREAS	Rua: Rondônia, 56, Jardim Sônia
8	Centro Dia do Idoso	Praça Basaglia, 497, Jardim Zeni

6. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP e região, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site [hops://www.comprasgovernamentais.gov.br](https://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7. Descrição da solução como um todo

Para pleno atendimento da necessidade descrita, dada a exigência de manutenção dos serviços é necessária a execução de aplicações dos produtos em periodicidades fixas para correto funcionamento das soluções que visam assegurar a salubridade.

Para a execução destes serviços é imprescindível a aplicação de padrões de qualidade e segurança estabelecidos por organismos nacionais, bem assim os parâmetros definidos pela legislação vigente, garantindo assim eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, diminuindo custos e minimizando riscos, e com o menor impacto ambiental possível.

Para atendimento das necessidades, a empresa a ser contratada deverá observar todos os aspectos necessários para solução da demanda apresentada, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto à necessidade de profissional adequado para a prestação do serviço, a unidade de medida adotada para mensurar o serviço e, os locais da execução.

A empresa contratada deverá oferecer proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da contratação, apresentar preço compatível com a finalidade estabelecida, fornecer todos os equipamentos necessários à execução do contrato, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

A empresa deverá possuir registro, autorização ou licença para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da Lei, deverá possuir registro no Conselho Profissional afeto à categoria, deve atender os requisitos elencados RDC Anvisa nº 52, de 22 de outubro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos na Resolução RDC ANVISA nº 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.

Os produtos utilizados deverão ter as seguintes características: não causarem manchas; serem antialérgicos; tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; serem inofensivos à saúde humana; estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; os produtos utilizados, além de obedecerem às exigências prescritas nos itens anteriores, deverão ser devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente, podendo os certificados de tais licenças serem requisitados pela fiscalização para verificação de tal condição.

A validade / garantia do serviço executado deverá ser de 6 (seis) meses.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus departamentos estima-se a quantidade de 8 (oito) aplicações, sendo 1(uma) para cada local, devendo a aplicação ter garantia / validade de 6 (seis) meses.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.840,00

Valor Unit. Aplicação: R\$ 480,00 Valor Total R\$: 3.840,00

Valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado será de R\$: 3.840,00, conforme demonstrado nos Anexos a este Estudo Técnico Preliminar.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Para o pleno atendimento da necessidade descrita, dada a exigência de manutenção dos serviços, é necessária a execução de aplicações dos produtos em periodicidades fixas semestralmente para o correto funcionamento das soluções que visam assegurar a salubridade dos ambientes., desta forma o serviço deverá ser realizado de forma imediata nos locais informados.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não há Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste serviço. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.39.00 , referente Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referente à ficha nº 109, que possui saldo suficiente para aquisição do serviço aqui descrito (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência Social).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Proporcionar condições de salubridade adequadas e um ambiente seguro para o desenvolvimento dos serviços administrativos, atendimento ao público, funcionamento geral a conservação do patrimônio dos departamentos da Secretaria de Assistência Social.

14. Providências a serem Adotadas

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor designado, notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, equipamentos que causem menor

Incômodo e sejam mais eficientes, evitando produtos irritantes para o consumidor, devendo, no que couber, durante toda a execução do serviço, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos), seguindo os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1/2010.

Conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia Geral da União (AGU), a Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade abaixo descritos no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas:

1. Apresentar descrição detalhada dos produtos que serão utilizados na execução dos serviços, o comprovante do registro do fabricante desses produtos no Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o respectivo Certificado de Regularidade do fabricante no CTF;
2. Os SANEANTES DOMISSANITÁRIOS/DESINFESTANTES a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente registrados na ANVISA, conforme Lei federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 52, DE 22 DE OUTUBRO DE 2009;
3. A Contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010;
4. A Contratada fornecerá mão de obra especializada, material, produtos, equipamentos e supervisão técnica necessários à execução dos serviços;
5. Os empregados da contratada destacados para execução dos serviços deverão apresentar-se munidos de EPI, para evitar danos à saúde.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação dos serviços de dedetização para controle de vetores e pragas urbanas é viável justificada por aspectos que se voltam para a saúde humana, a conservação patrimonial, e sobre a responsabilidade social e ambiental.

Portanto, considerando a necessidade do combate de focos de proliferação de animais vetores e pragas diversas, tais como: aranhas, baratas, ratos, formigas, mosquitos.

Considerando que estas pragas estão diretamente ligadas a danos materiais e patrimoniais, que consistem em agentes vetores de doenças graves ao ser humano.

Considerando as várias solicitações constantes em relação à demanda de desinsetização, e o fato de que o órgão não dispõe de servidores com competência ou de materiais, produtos, equipamentos e certificação para executarem os referidos serviços.

Faz-se premente a necessidade da contratação de empresa especializada com o intuito de executar serviço de dedetização em geral, exterminar todo e qualquer tipo de inseto, roedor e outras pragas em todas as áreas (internas e externas dos imóveis listados no processo), buscando manter os ambientes de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a segurança pessoal dos servidores e usuários, quanto para a conservação dos bens desta prefeitura.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIA HELENA TROVO VERONA

Responsável Interina pela Secretaria de Assistência Social